

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE SEGUNDA ALTERAÇÃO DO VECTIS JUROS REAL
FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO – FII**

Por este instrumento particular ("2º Instrumento de Alteração"), **INTRAG DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, sociedade limitada, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.400, 10º andar, São Paulo – SP, inscrita no CNPJ sob o nº 62.418.140/0001-31, na qualidade de administrador do **VECTIS JUROS REAL FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO – FII**, fundo de investimento imobiliário constituído na forma de condomínio fechado, inscrito no CNPJ sob o nº. 32.400.250/0001-05 ("Administrador" e "Fundo", respectivamente).

CONSIDERANDO QUE:

- (i) o regulamento do Fundo encontra-se devidamente registrado, em 31 de julho de 2019, sob o nº 3.646.655, no 1º Oficial de Registro de Títulos e Documentos da Comarca de São Paulo, Estado de São Paulo ("Regulamento");
- (ii) o Administrador deseja alterar o Regulamento do Fundo; e
- (iii) o Fundo, nesta data, não possui quaisquer cotistas.

RESOLVE o Administrador deliberar por:

1. Alterar o artigo 15.2(c) do Regulamento, para retirar o tópico sobre a destituição do gestor e o custodiante do rol de matérias de competência da assembleia geral de cotistas, deixando apenas o Administrador, bem como para ajustar a seção de "Fatores de Risco", na forma da nova minuta do Regulamento que integra o presente instrumento.

São Paulo, 10 de setembro de 2019.

INTRAG DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.
Administrador